



Requisitos e Critérios PPGL/UESC - PDSE/CAPES – 2023/2024

Edital UESC nº 207/2023 – Edital Capes nº 30/2023

Seleção de Candidatas/os para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

Retificação em 16.11.23: no item 1.1

Onde se lia: 1.1 O resultado preliminar, com a lista em ordem de classificação das/os inscritas/os, deverá ser divulgado **no dia 21** de novembro de 2023, via e-mail das/dos inscritas/os e na página do PPGL-UESC.

Leia-se: 1.1 O resultado preliminar, com a lista em ordem de classificação das/os inscritas/os, deverá ser divulgado **até o dia 30** de novembro de 2023, via e-mail das/dos inscritas/os e na página do PPGL-UESC.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, considerando o Edital CAPES 30/2023 e o Edital UESC 207/2023, que versam sobre abertura de inscrições para seleção de candidatas/os para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior – PDSE/CAPES, torna públicos os critérios e requisitos para candidatura neste processo no âmbito do PPGL-UESC, com o objetivo de preencher a vaga destinada a este programa em 2024.

1. O Colegiado fará as avaliações e deliberações sobre as candidaturas recebidas exclusivamente pelo e-mail ppgl@uesc.br, **até as 23h59min do dia 24 de novembro de 2023**.

1.1 O resultado preliminar, com a lista em ordem de classificação das/os inscritas/os, deverá ser divulgado **até o dia 30** de novembro de 2023, via e-mail das/dos inscritas/os e na página do PPGL-UESC.

1.2. Antes de solicitar a inscrição, recomenda-se ler o Edital Capes nº 30/2023 (destaque para o item 8), na página da CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

e o Edital UESC 207/2023, na página da UESC:

https://www2.uesc.br/publicacoes/editais/arquivo/2023/11/207_2023.pdf

2. Os critérios estabelecidos neste Edital Interno serão obrigatórios e o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3. Além do atendimento a todas as condições de candidatura estipuladas neste Edital, a/o candidata/o deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e às exigências do Edital nº 207/2023 – UESC.

4. A/O candidata/o deverá atender aos seguintes **requisitos** no momento da inscrição na seleção interna - PPGL:

I – ser brasileira/o ou estrangeira/o com autorização de residência no Brasil;

II – não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculada/o no curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPGL-UESC;

IV – ser oriunda/o da turma de doutorado com entrada em **2022** do PPGL-UESC;

V – ter integralizado o número de créditos previstos e referentes ao primeiro ano do doutorado;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital Capes nº 30/2023 - PDSE;

VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital Capes 30/2023. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Capes 30/2023;

VII – ter identificador *Open Researcher and Contributor ID* - ORCID válido no ato da inscrição;



- VIII – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- IX – não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, atestado mediante Declaração do candidato no momento da inscrição no sistema da Capes;
- X – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XI – comprovar desempenho acadêmico, mediante a obtenção de coeficiente de rendimento acadêmico (CRAA) nas disciplinas cursadas durante o doutorado, bem como o potencial científico, a ser auferido conforme barema no item 8 desta chamada.

5. No ato da inscrição no PPGL, via e-mail, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Requerimento de inscrição preenchido (Anexo I, do Edital UESC 207/2023);
- II – Histórico escolar com CRAA;
- III – Plano de Estudos em português, com, no máximo, 15 páginas, atendendo ao Edital CAPES 30/2023, conforme modelo no Anexo II do Edital UESC 207/2023.
- IV – Currículo Lattes atualizado e comprovado (artigos, resenhas, livros e capítulos de livros publicados ou aceitos nos últimos **três** anos).
- V – Carta da/do orientador/a brasileira/o, nos termos do Edital UESC 207/2023.
- VI – Carta da/do co-orientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 207/2023.
- VII – Currículo resumido da/do co-orientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 207/2023.
- VIII – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pela/o co-orientador/a no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo IV do Edital Capes 30/2023.
- IX – Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pela/o orientador/a no Brasil (PPGL-UESC)**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 30/2023
- X – Declaração da Coordenação do PPGL-UESC, nos termos do Edital UESC 207/2023.

Observação: A/O candidata/o poderá comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo III do Edital Capes 30/2023. Detalhes sobre os documentos necessários podem ser obtidos no item 9.9.2 do Edital Capes 30/2023.

6. A comissão de seleção será composta pelo Coordenador e por um/a representante docente de cada linha de pesquisa (que tiver candidatas/os inscritas/os).

- 6.1. Não poderão participar dessa comissão docentes que tenham orientandas/os interessadas/os em concorrer ao edital.
- 6.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados, via e-mail, às/aos candidatas/os, junto com o resultado preliminar.

7. A Comissão de Seleção deverá considerar os seguintes **critérios** para seleção e classificação das/os candidatas/os:

- I – O atendimento, pela/o candidata/o, dos requisitos estabelecidos nos editais (CAPES/UESC/PPGL) que normatizam esse processo seletivo.
- II – A conformidade da documentação apresentada pela/o candidata/o às exigências dos Editais (CAPES/UESC/PPGL).
- III – A qualificação da/o candidata/o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, mediante:
 - a. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRAA).
 - b. Publicações científicas ou aceites em revistas com Qualis, capítulos de livro e/ou livros publicados ou em processo de editoração dos últimos **três** anos, conforme barema no item 8 (abaixo).
- IV – A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade no cronograma previsto.

V – A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da/do co-orientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

8. Para efeitos de classificação na seleção interna por este PPGL-UESC, considerar-se-á a média obtida no seguinte **barema** referente [i] ao CRAA; [ii] à pontuação nas publicações científicas e/ou aceites dos últimos três anos, aqui compreendidos de 01 de janeiro de 2021 até a data de inscrição da/do candidata/o; e [iii] ao Plano de Pesquisa:

Barema para avaliação, classificação e seleção - PPGL/UESC - PDSE/CAPES - 2023	
Item	Pontuação
CRAA (N1 = Peso 1,0)	
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado	
Publicações (Máximo de 10 pontos) (N2 = Peso 4,5)	
Autoria, co-autoria ou tradução de livro (2 pontos por unidade)	
Autoria, co-autoria ou tradução de capítulo de livro (1 ponto por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis A1 a B2) (ou aceitos) (3 pontos por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis B3 a B5) (ou aceitos) (1 ponto por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis C) (ou aceitos) (0,5 ponto por unidade)	
Subtotal N2	
Plano de Pesquisa (Máximo de 10 pontos) (N3 = Peso 4,5)	
Originalidade da proposta (3 pontos)	
Mérito, relevância e aderência aos objetivos do edital da CAPES 30/2023 (internacionalização) (5 pontos)	
Adequação às normas de padronização previstas pelos editais referidos e às exigências de redação acadêmico-científica (2 pontos)	
Total N3	
Total Final	

$$\text{Média Final (MF)} = \frac{(N1 \times 1,0) + (N2 \times 4,5) + (N3 \times 4,5)}{10}$$

9. Em caso de empate, deverá ser considerada a nota maior obtida nesta ordem: 1. Publicações; 2. CRAA; e 3. Plano de pesquisa.

10. Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGL-UESC.

13 de novembro de 2023.

Rogério Luid Modesto dos Santos
Coordenador do PPGL-UESC